

LEI No. 150/94.

**PROTÓCOLO**  
Nº 474/94  
Em 03 de Setembro de 1994  
*[Assinatura]*  
Funcionário

EMENTA: autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, até o limite de R\$80.400,00, para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE. Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento da despesa do corrente exercício financeiro até o valor de R\$ 80.400,00 ( OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), para suprir as dotações abaixo classificadas:

- 02.06 - SECRETARIA DE SAUDE
- 13.75.428.2.219 - Manutenção dos Ser. da Secretaria
- 3120 - Material de Consumo.....R\$51.200,00
- 3130 - Serv. Terc. E encargos.R\$29.200,00

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de Decretos do Poder Executivo Municipal, de acordo com o que preconiza a Lei No 4.320/64.

Art.3º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE,  
em 02 de setembro de 1994.

*[Assinatura]*  
- ELISIO ALVES DE ALENCAR -  
PREFEITO MUNICIPAL